ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação da Praça no bairro Salviano Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de "Praça da Bíblia", a praça pública localizada entre as ruas Laerte Ramon Alves de Medeiros e Luiz Eugênio da Nóbrega, por trás da Policlínica, no bairro Salviano Santos, Zona Norte do Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8324944C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/